

11.2

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1125 de 13/10/1995

DECRETO Nº 8817/95
de 25 de setembro de 1995

Altera a redação do inciso I, do art. 39 do
Decreto nº 8729 de 07 de junho de 1995.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições conferidas pelos artigos 92, IX e 117, I da Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

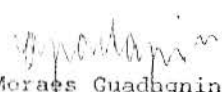
Art. 19. O inciso I do art. 39 do Decreto nº
8729 de 07 de junho de 1995, passa a ter a seguinte redação:

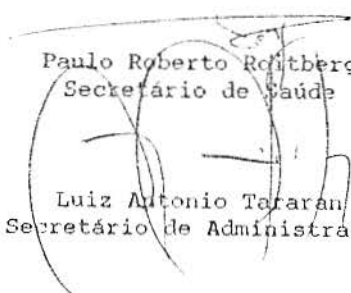
Art. 39.....

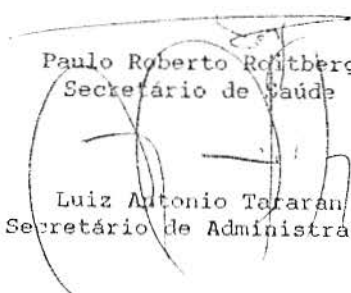
I - A Comissão Permanente de Licitação da
Secretaria de Saúde caberá processar e julgar todos os procedimentos
licitatórios relativos à compras e contratações de obras e serviços
pertinentes à Secretaria de Saúde.

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de setembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

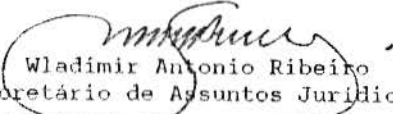

Paulo Roberto Rottberg
Secretário de Saúde


Luiz Antonio Tararan
Secretário de Administração

DIVISÃO DE FOMENTO E ACOES

cont. do DECRETO Nº 8817/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de setembro de 1995.


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos